

**CTB**  
Casa Transitória  
de Brasília

**Ofício nº: 18-ADM 2020**

Taguatinga, 23 de junho de 2020.

Ilmª Sra  
Priscila Almeida Carvalho  
Executora Técnica  
SEDHS/ UNISUAS

Senhora gestora,

A par de cumprimenta-los, encaminhamos a V. Sa, o Plano de Trabalho Verba Emergencial, desta instituição filantrópica, com a justificativa de que nesse período estão ocorrendo gastos extras e necessários para continuidade dos serviços prestados aos adolescentes acolhidos, portanto, a verba visa a incrementação do plano anterior devido a essas mudanças circunstanciais ocasionadas pelo pandemia de covid-19.

Atenciosamente,

Adonay Sândalo de Araújo

Vice Presidente

Área Especial nº: 8 Setor "F" Sul  
Taguatinga Sul - DF  
Tel: 3356.2788 | CNPJ: 02.561.587/0001-33  
abrigo@casatransitoria.com.br  
www.casatransitoria.com.br



**CTB**  
Casa Transitória  
de Brasília

## 1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão/ Entidade:</b>                                     | Casa Transitória de Brasília |                     |
| <b>Endereço:</b>  | QSF 11 CASA 411              |                     |
| <b>CNPJ/MF:</b>   | 02.561.587/0001-33           |                     |
| <b>Cidade:</b>  | Taguatinga Sul - DF          |                     |
| <b>CEP:</b>   | 72.025-520                   |                     |
| <b>Conta Corrente:</b><br>022269 - 7                        | <b>Banco:</b> BRB            | <b>Agencia:</b> 047 |
| <b>E-mail:</b> casatransitoriadebrasil@gmail.com            |                              |                     |
| <b>Nome do dirigente (responsável):</b> Maria da Paz Araújo |                              |                     |
| <b>CPF:</b>   | 091.736.331-00               |                     |
| <b>CI/ORGÃO<br/>EXPEDIDOR:</b>                              | 339-309 SSP/DF               |                     |
| <b>Endereço:</b>  | C2 lote 03 apartamento 302   |                     |
| <b>CEP:</b>   | 72.010.020                   |                     |

Área Especial nº: 8 Setor "F" Sul  
Taguatinga Sul - DF  
Tel: 3356.2788 | CNPJ: 02.561.587/0001-33  
abrigo@casatransitoria.com.br  
www.casatransitoria.com.br



## 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.

A Casa Transitória de Brasília, organização não governamental, sediada há 44 anos no Distrito Federal, vem desenvolvendo atendimento de excelência na oferta de serviço de acolhimento institucional, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, Inc. VII), assim sendo, em caráter provisório e excepcional crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e/ou risco de vida, e encontram-se privados dos cuidados parentais. A medida protetiva de acolhimento é aplicada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude nos termos das orientações técnicas para instituições de acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social e CONANDA.

Dessa maneira, é de extrema relevância o serviço executado, uma vez que trabalhamos para oferecer um ambiente salutar, protetivo e de promoção à saúde integral e protagonismo de vida para o nosso público, até que os mesmos possam retornar para suas famílias e /ou seguir de forma autônoma a suas vidas após o desligamento por maioridade.

### a. Período de execução:

01/07/2020 a 30/06/2021 (podendo ser prorrogado por mais 12 meses).

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCEIRIA.

Serviço de acolhimento na modalidade abrigo institucional, com redução de meta, descentralizado, na região administrativa de Taguatinga Sul, para adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, com medida protetiva preconizada no Art. 101, Inc. VII, do ECA, de forma integralmente gratuita. **É importante salientar, que na atual conjuntura, temos acolhido, majoritariamente, adolescentes os quais a grande maioria estão em processo de adoecimento devido ao uso intenso de álcool e outras drogas e, ainda, possui histórico de atos infracionais graves, envolvimento com tráfico de drogas e contexto de exploração sexual.**



A oferta dos serviços observa a garantia dos direitos à privacidade, costumes, tradições, liberdade de crença e religiosa e, ainda, respeitando à diversidade étnico-racial, orientação sexual e identidade de gênero. Realizando acolhimento de forma qualificada sem quais distinções, a saber - de deficiência física ou intelectual, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

#### **4. OBJETIVOS.**

##### **a. Objetivos gerais:**

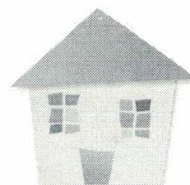
Acolher adolescentes com aplicação de Medida Protetiva preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art.º 101, inc. VII, visando à garantia da convivência familiar e comunitária, havendo a reintegração à sua família de origem, extensa, colocação em família substituta e/ou preparação para uma vida autônoma e independente.

##### **b. Objetivos específicos:**

- Acolher e garantir a proteção integral de adolescentes, de 12 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos;
- Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer e preservar os vínculos familiares e/ ou sociais dos/das acolhidos (as), objetivando o retomo do adolescente à família de origem, família extensa, colocação em família substituta e/ou preparação para vida autônoma e independente, acolhendo e dirigindo cuidados individualizados em ambientes familiares;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos, ao Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas setoriais, tais como: saúde, educação, esporte, lazer, cultura, trabalho e convivência comunitária;



- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas às unidades residenciais, relativos aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os/as adolescentes façam escolhas com responsabilidade, autonomia e independência;
- Ofertar serviços que garantam o desenvolvimento integral aos adolescentes, considerando-os como sujeito em fase peculiar de desenvolvimento;
- Ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- Não desmembramento do grupo de irmãos;
- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo;
- Elaborar os Planos de Desenvolvimento Individual e Familiar;
- Elaborar o estudo diagnóstico dos acolhidos e famílias atendidas;
- Organizar o registro da história de vida dos acolhidos;
- Prestar atendimento grupal e individual aos acolhidos, famílias e profissionais.
- Encaminhar para atividades profissionalizantes com o objetivo de inserção no mercado de trabalho, a fim de construir sua autossuficiência, caso não exista possibilidade de colocação na família de origem ou substituta.
- Promover parcerias com empresas e instituições no intuito de incentivo a inserção no mercado de trabalho, a fim de construir sua autossuficiência, caso não exista possibilidade de colocação na família de origem ou substituta.
- Encaminhar para o cadastro de adoção da Vara da Infância e Juventude, quando esgotados os recursos de manutenção na família biológica ou referências afetivas.
- Encaminhar para a Vara da Infância e Juventude relatório com indicação para colocação em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família biológica.
- Promover preparação para o processo de desligamento do/da acolhido (a).



- Promover integração da rede social como CREAS, CRAS, Conselho Tutelares e, etc., objetivando principalmente reintegração familiar e acompanhamento sistemático familiar.
- Construir, coletivamente, o Projeto Político Pedagógico da Instituição de modo a envolver a equipe técnica e os/as adolescentes e as mães sociais

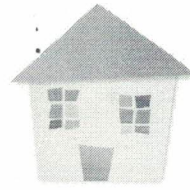
#### **5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA.**

Acolher integralmente a 10 adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, **com adoecimento devido ao uso intenso de álcool e outras drogas, histórico de atos infracionais graves, envolvimento com tráfico de drogas e contexto de exploração sexual.**

#### **6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.**

O serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Unidade Residencial- Abrigo Institucional e resultados a serem alcançados:

- Restabelecer e preservar os vínculos familiares e sociais dos/das acolhidos (as), objetivando o retorno da criança e do adolescente à família de origem, família extensa, colocação em cadastro de adoção e em família substituta e/ou preparação para uma vida autônoma;
- Atender de forma diária, planejada, permanente e ininterrupta;
- Contribuir para o estreitamento e preservação dos vínculos sociais e comunitários;
- Co construir o projeto de vida das crianças e dos/das adolescentes com vistas a preservar os seus interesses e desejos;
- Ofertar espaços dialógicos de escuta qualificada e personalizadas individuais e grupais.



- Desenvolver conscientização de autonomia e cidadania nos/nas adolescentes acolhidos (as), preparando-os/as para o momento do desligamento;
- Promover profissionalização dos/das adolescentes para inserção no mercado de trabalho;
- Capacitação das cuidadoras sociais para um melhor atendimento;
- Promover acesso à rede socioassistencial e, aos demais órgãos, ao Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas Setoriais;
- Estreitamento das relações com os demais órgãos envolvidos na garantia de direitos dos/das adolescentes;
- Efetivação da reintegração familiar nos casos em que há esta é possibilidade.
- Assistir de maneira psicossocial e Co construir com as famílias maneiras saudáveis de convivência com os acolhidos.

## **6.1 MEDIDAS A SEREM TOMADAS DIANTE DA PANDEMIA DO COVID 19**

### **Item B**

A adaptação dos espaços físicos com a finalidade de criação de acomodações individuais ou de isolamento de grupos, com espaços diferenciados, para evitar aglomerações, haja vista que se faz necessária a melhoria de ventilação dos espaços e as manutenções preventivas e emergencial do espaço.

### **Item C**

A medida emergencial amplia a lista de equipamentos de proteção individual, que precisam ser substituídos com frequência, pois o objetivo é evitar o contágio do covid-19, pois em meio a



pandemia que enfrentamos, precisamos tomar o máximo de medidas profiláticas que pudermos, assim, os itens abaixo necessitam ser trocados:

- ✓ Álcool em gel
- ✓ Jaleco com proteção
- ✓ Kit com 4 Avental
- ✓ Lençol Solteiro Avulso
- ✓ Luva Procedimento de Nitrilo Preta Descarpack c/100 Unidades
- ✓ Manta Solteiro
- ✓ Máscara Descartável Dupla com Elástico Nurmed c/50 Unidades
- ✓ Pano de Prato 43X65 CM
- ✓ Sandálias
- ✓ Toalha de Banho
- ✓ Tolha de rosto
- ✓ Travesseiro

Os valores destinados a **alimentação** se faz necessário devido ao fato de que as aulas/atividades nas escolas/instituições públicas estarem suspensas, assim, os adolescentes permanecem mais tempo ociosos na casa lar, fator que gera maior consumo alimentar, já que fazem a refeição/lanche, que fariam naqueles lugares, na casa lar.

#### **Item F**

Com o eminente retorno das aulas, na modalidade não presencial, ou seja, online, os adolescentes necessitam da utilização de equipamentos eletrônicos, assim, o aluguel de notebook auxiliarão na execução das atividades escolares durante esse período pandêmico, visto que as aulas, conforme decreto do Governo do Distrito Federal, terão início, na modalidade referida, a partir de 29/06/2020.



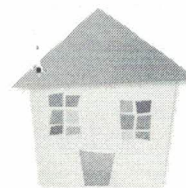
**7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**

**ITEMS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)**  
**DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)**

| Profissionais/Tipo SUAS  | Quantidade | Salário            | Impostos        | Contribuições Sociais        | FGTS             | Férias           | 13º              | Verbas Recisórias        | Demais Encargos Sociais/Trabalhistas        | Total Mensal        | Total Anual 2019 (A PARTIR DE JUNHO DE 2019)        | Total Anual Após 2019        | Total Vigência        |
|--|------------|--------------------|-----------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------------|---|---------------------|---|------------------------------|-----------------------|
| Coordenador(a)   | 1          | R\$4.499,04        | R\$0,00         | R\$44,99                     | R\$359,92        | R\$124,97        | R\$374,92        | R\$157,47                | R\$179,96                                   | R\$5.741,27         | R\$40.188,92  | R\$68.895,30                 | R\$143.531,87         |
| Mãe Social   | 4          | R\$1.714,27        | R\$0,00         | R\$17,14                     | R\$137,14        | R\$47,62         | R\$142,86        | R\$60,00                 | R\$68,57                                    | R\$8.750,40         | R\$61.252,77  | R\$105.004,75                | R\$218.759,90         |
| Psicólogo(a)   | 1          | R\$3.418,00        | R\$0,00         | R\$34,18                     | R\$273,44        | R\$94,94         | R\$284,83        | R\$119,63                | R\$136,72                                   | R\$4.361,75         | R\$30.532,23  | R\$52.340,97                 | R\$109.043,69         |
| <b>Subtotal RH SUAS</b>  |            | <b>R\$9.631,31</b> | <b>R\$0,00</b>  | <b>R\$96,31</b>              | <b>R\$770,50</b> | <b>R\$267,54</b> | <b>R\$802,61</b> | <b>R\$337,10</b>         | <b>R\$385,25</b>                            | <b>R\$18.853,42</b> | <b>R\$131.973,93</b>                                | <b>R\$226.241,02</b>         | <b>R\$471.335,47</b>  |
| <b>Profissionais/Tipo Correlato</b>  |            | <b>Salário</b>     | <b>Impostos</b> | <b>Contribuições Sociais</b> | <b>FGTS</b>      | <b>Férias</b>    | <b>13º</b>       | <b>Verbas Recisórias</b> | <b>Demais Encargos Sociais/Trabalhistas</b> | <b>Total Mensal</b> | <b>Total Anual 2019 (A PARTIR DE JUNHO DE 2019)</b> | <b>Total Anual Após 2019</b> | <b>Total Vigência</b> |
|  | 0          | R\$0,00            | R\$0,00         | R\$0,00                      | R\$0,00          | R\$0,00          | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                                     | R\$0,00             | R\$0,00   | R\$0,00                      | R\$0,00               |
|  | 0          | R\$0,00            | R\$0,00         | R\$0,00                      | R\$0,00          | R\$0,00          | R\$0,00          | R\$0,00                  | R\$0,00                                     | R\$0,00             | R\$0,00   | R\$0,00                      | R\$0,00               |
| <b>Subtotal RH Correlato</b>   |            | <b>R\$0,00</b>     | <b>R\$0,00</b>  | <b>R\$0,00</b>               | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>   | <b>R\$0,00</b>           | <b>R\$0,00</b>                              | <b>R\$0,00</b>      | <b>R\$0,00</b>                                      | <b>R\$0,00</b>               | <b>R\$0,00</b>        |
| <b>Subtotal RH (SUAS + Correlato)</b>  |            | <b>R\$9.631,31</b> | <b>R\$0,00</b>  | <b>R\$96,31</b>              | <b>R\$770,50</b> | <b>R\$267,54</b> | <b>R\$802,61</b> | <b>R\$337,10</b>         | <b>R\$385,25</b>                            | <b>R\$18.853,42</b> | <b>R\$131.973,93</b>                                | <b>R\$226.241,02</b>         | <b>R\$471.335,47</b>  |
| <b>DESPESAS COMPLEMENTARES</b>   |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     |   |                              |                       |
| 1. Alimentação   |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     | Total Anual 2019 (A PARTIR DE JUNHO DE 2013)        | Total Anual Após 2019        | Total Vigência        |
| 2. Material de Consumo   |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     | R\$1.912,98   | R\$22.955,76                 | R\$47.824,50          |
| 3. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     | R\$1.868,64   | R\$13.080,48                 | R\$46.716,00          |
| <b>Subtotal Despesas Complementares</b>  |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     | <b>R\$2.000,00</b>                                  | <b>R\$24.000,00</b>          | <b>R\$50.000,00</b>   |
|  |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     | <b>R\$5.781,62</b>                                  | <b>R\$40.471,34</b>          | <b>R\$144.540,50</b>  |
|  |            |                    |                 |                              |                  |                  |                  |                          |   |                     | <b>R\$24.635,10</b>                                 | <b>R\$172.445,27</b>         | <b>R\$615.877,50</b>  |

**TOTAL GERAL**





**8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSES DE RECURSO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL.**

| PERCENTUAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL A PARTIR DE JUNHO 2019 | VIGÊNCIA     |
|------------|--------------|------------------------------------|--------------|
| 3,5%       | R\$ 337,10   | R\$ 2.359,70                       | R\$ 8.427,50 |

**9. CONTRAPARTIDA.**

O imóvel designado para execução do objeto é de propriedade desta Organização da Sociedade Civil, bem como os móveis de uso comum.

**10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS.**

**a. Metodologia;**

A CTB atuará num paradigma de construção conjunta de direitos e deveres, buscando propiciar aos/as acolhidos (as) e a seus/suas colaboradores um ambiente fortalecedor que propicie o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas. Buscando assim, em nossas ações, que os/as adolescentes sejam protagonistas em seus processos de autonomia de vida e emancipatório que envolvam contextos que tangenciam o acolhimento, a escolarização, a capacitação, o mercado de trabalho, saúde integral, a convivência familiar e a inserção comunitária. A equipe técnica contratará, de acordo com Lei, pessoas qualificadas para exercer a função de mãe social, a fim de que estas propiciem o surgimento de condições próprias de família, orientando e assistindo os/as acolhidos



**CTB**  
Casa Transitória  
de Brasília

O trabalho proposto versa atender em moradia, dentro da modalidade casa lar, localizada na região administrativa de Taguatinga Sul, Brasília – D, com base física idêntica a uma residência comum, facilitando a participação comunitária e conseqüentemente à integração social dos acolhidos(a). A CTB vislumbra, ainda, promover atuação de trabalho investido nos/nas adolescentes, voltado a promover políticas de redução de danos e enfrentamento a traficantes e a policiais que possam assumir a dinâmica intimidatória e coercivas para com os/as colaboradores e adolescentes da Instituição. É importante salientar que os/as adolescentes serão encaminhados, de acordo com o art. 93 do Estatuto da Criança e do adolescente, pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude e pela Central de Vagas – UNAC, acompanhados de relatório social, de laudo médico, quando necessário, prescrição de medicação e orientações médicas em relação aos cuidados específicos e a justificativa para o acolhimento.

A equipe técnica tem investido em capacitação para melhor atender essas especificidades. Em dezembro/2017 e novembro/ 2018, a Equipe participou de capacitação, realizada no estado de São Paulo, promovida pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e Adolescente - ECA. E, também, encontros com os profissionais Valéria Pássaro - Casa das expedições e Joruedson - Casa Taiguara, os quais ofertaram um espaço dialógico com a dinâmica de supervisão e compartilhamento de vivências no Acolhimento.

A partir de esse novo olhar, para com a atuação na medida de acolhimento, pensou-se em assumir a dinâmica de realizar Estudos de Caso para promover novos acolhimentos. O estudo de caso visa entender o/a adolescente, que está para ser acolhido, em suas complexidades e pluralidades a fim de pensar nos seus processos de subjetivação e, ainda, como os profissionais da CTB podem ofertar, ou não, espaços de cuidado, proteção e, ainda, garantir o *Devir* do adolescente, ou seja, o vir a ser do indivíduo/a de maneira a contribuir com o seu protagonismo de vida. É importante salientar que tal dinâmica não preconiza seletividade no acolhimento nem mesmo objetiva promover segregação.

A metodologia, também, tangenciará o ininterrupto período de funcionamento, acolhendo e protegendo, e, reproduzindo um ambiente familiar para 10 adolescentes, a saber - meta de

Área Especial nº: 8 Setor "F" Sul  
Taguatinga Sul - DF

Tel: 3356.2788 | CNPJ: 02.561.587/0001-33

abrigo@casatransitoria.com.br  
www.casatransitoria.com.br



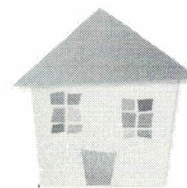
atendimento, sendo 10 adolescente com perfil de alta complexidade, caso necessário ser afastados do convívio familiar, para que seus direitos humanos básicos possam ser garantidos. Ademais, é importante explicitar que enquanto o acolhimento for necessário, será fundamental ofertar ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: I - seu desenvolvimento integral; II - a superação de vivências de separação e violência; III - a apropriação e ressignificação de sua história de vida; e IV - o fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. Em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, as orientações abordadas neste capítulo visam contribuir para a melhoria dos atendimentos prestados nestes serviços.

#### **b. Interfaces;**

O plano de ação será desenvolvido em parceria com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES que repassará recursos financeiros para custear parte das despesas. Além disso, a CTB estabeleceu parcerias importantes que têm promovido cuidados integrais para os/as acolhidos (as) da CTB. Tais parcerias foram pensadas enquanto espaços de profissionalização, capacitação, cultura e lazer, desportivos e de saúde física e mental. A saber:

- Secretaria de Agricultura – Banco de Alimentos;
- Mesa Brasil;
- Centro Universitário IESB - Ceilândia Oeste;
- Hospital Santa Marta;
- Serviço Social do Comercio - SESC - Taguatinga Sul;
- Programa Vira-Vidas;
- Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – Renapsi;

Ademais, vislumbra-se promover passeios para parques, clubes; exposições, teatro e cinema para que possamos garantir o acesso à cultura e lazer. Cortes de cabelo, também, serão realizados como serviço de terceiros em salões de beleza da comunidade. Ressalta-se que a casas lar NÃO



possuirá placa de identificação nas faixada e estarão localizadas em Centros urbanos, garantindo a convivência comunitária dos acolhidos.

**c. Local de realização:**

Os serviços ofertados na comunidade da QSF 11 casa 411, na região administrativa de Taguatinga Sul, onde teremos uma casa descentralizada própria.

**d. Período de realização:**

A oferta de serviço dará se a no espaço de tempo de cinco anos, conforme estabelecido na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e, ainda, o Decreto Distrital 37.843 de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Marco Regulatório. **Período da realização do Plano de trabalho com a proposta de redução de meta: 01 de junho de 2019 à 30 de junho de 2021.**

**e. Recursos envolvidos:**

Para executarmos, com excelência, o objeto desse termo de parceria, necessitamos do espaço físico, equipamento, recursos humanos e recursos financeiros. Segue abaixo itens que compõem a estrutura funcional do abrigo.

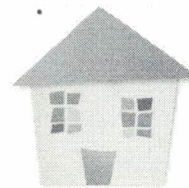
- **Espaço físico:**

O serviço irá funcionar em uma construção destinada a uso residencial, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade da QSF 11, da região administrativa de Taguatinga Sul. Não serão instaladas placas de identificação da natureza institucional do equipamento.



• **Características físicas da casa:**

| <b>Espaços / Cômodos</b>  | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo; | 02                |
| Dormitórios para meninas  | 02                |
| Dormitório para meninos   | 01                |
| Dormitórios para as mães sociais;                               | 01                |
| Banheiros   | 02                |
| Garagem   | 01                |
| Refeitório / Sala de Jantar;                                    | 01                |
| Cozinha para preparo de alimentos;                              | 01                |
| Lavanderia  | 01                |
| <b>Recursos materiais</b>                                       | <b>Quantidade</b> |
| Geladeira   | 03                |
| Freezer   | 02                |
| Fogão   | 01                |
| Micro-ondas   | 01                |
| Máquina de lavar  | 02                |
| Veículos  | 04                |
| Tanquinho   | 01                |
| Camas   | 12                |
| Guarda-roupas   | 12                |
| Mesas de Jantar   | 01                |
| Sofá  | 03                |
| Computador  | 01                |
| Telefone  | 01                |



|   |    |
|---|----|
| DVD   | 01 |
| Televisão   | 02 |
| Armários de cozinha   | 05 |
| <b>Condições de acessibilidade</b>  |    |
| Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida                         |    |
| Rota acessível ao banheiro  |    |
| Rota acessível aos dormitórios e espaços de uso coletivo  |    |
| Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até o interior da Unidade |    |

| <b>Recursos humanos</b>                       |                   |                      |                    |
|---|-------------------|----------------------|--------------------|
| <b>Especialidade</b>                          | <b>Quantidade</b> | <b>Carga horaria</b> | <b>Recurso</b>     |
| Coordenador (a) - Nível superior <sup>1</sup> | 01                | 30 horas             | PARCERIA           |
| Psicólogo (a) <sup>2</sup>                    | 01                | 30 horas             | PARCERIA           |
| Mães sociais <sup>3</sup> - Nível médio       | 04                | 24h/24 horas         | PARCERIA           |
| Motorista                                     | 01                | 44 horas             | RECURSO<br>PROPRIO |
| Nutricionista                                 | 01                | 8 horas              | RECURSO<br>PROPRIO |

<sup>1</sup> A coordenadora possui graduação em Serviço Social, Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.

<sup>2</sup> De acordo com as orientações técnicas, haverá atuação de apenas um técnico para cada dez acolhidos (as). Tal dinâmica está em acordo com a portaria 290.

<sup>3</sup> Regime de trabalho o qual contará com a carga horária de 24h de atuação por 24h de folga. Dessa maneira, as mães sociais se organizarão em duplas. A CTB, há mais de 10 anos, propõe em seu contrato de trabalho, a dinâmica laboral de 24h de atuação por 24h de folga. Essa jornada laborativa foi estabelecida enquanto promoção de saúde mental e qualidade de vida para tais colaboradoras devido à alta complexidade do trabalho ofertado. Dessa maneira, tal dinâmica possibilita uma organização mais funcional da vida secular dessas mulheres. Diante dessa jornada de trabalho, o abrigo institucional, contará com o apoio de 02 profissionais diariamente, nos períodos diurnos e noturnos. Com esse quadro, conseguiremos ofertar um atendimento de qualidade para todos (as) adolescente acolhidos (as) em nossa casa lar.





## 11. DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS/PROJETOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DA META E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA OSC.

**Resultado Esperado:** Oferta do Serviço de acolhimento modalidade abrigo institucional, com redução de meta, descentralizado, na região administrativa de Taguatinga Sul, para adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, com medida protetiva preconizada no Art. 101, Inc. VII, do ECA, de forma integralmente gratuita.

**Índice de qualidade:** 100% da meta.

**Resultado Esperado:** Disponibilização de equipe encarregada d execução do plano de trabalho.

**Índice de qualidade:** 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho.

**Resultado Esperado:** Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade.

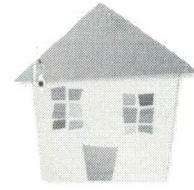
**Parâmetro de qualidade:** Normas fixadas pelo órgão competente.

**Resultado Esperado:** Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço.

**Índice de qualidade:** 100% dos usuários

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

| Período de Execução:                    | Anual (Exercício)                                  |   |  |  |
|---|--|---|--|--|
|   | Resultado 1  | Resultado 2   | Resultado 3  | Resultado 4  |
| <b>RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA</b> | Oferta do Serviço de Acolhimento para adolescentes | Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho | Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e | Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao |



# CTB

Casa Transitória  
de Brasília

|  |  |   |   |  |
|--|--|---|---|--|
|  | sob medida judicial protetiva.   |   | acessibilidade  | processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço  |
| <b>AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>             | Disponibilizar à Secretaria as vagas previstas no Termo de Colaboração no dia em que houver desligamento de usuários do serviço                    | Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho  | Manter espaço físico em condições adequadas   | Elaborar e manter registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio   |
| <b>INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO</b> | Percentual de vagas disponibilizadas à unidade gestora das vagas na Secretaria   | Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho  | Comprovação de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade  | Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio  |
| <b>METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR</b>                | Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC (e-mails, prontuários, fichas, etc.) e da unidade | Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria | Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes | Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria |

Área Especial nº: 8 Setor "F" Sul  
Taguatinga Sul - DF

Tel: 3356.2788 | CNPJ: 02.561.587/0001-33

abrigo@casatransitoria.com.br  
www.casatransitoria.com.br



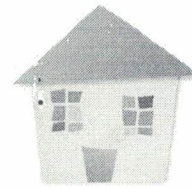
|   |                       |  |                                      |                   |  |
|---|-----------------------|--|--------------------------------------|-------------------|--|
|   | gestora da demanda    |  |                                      |                   |  |
| <b>ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.</b> | 100% da meta pactuada | 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho | Normas fixadas pelo órgão competente | 100% dos usuários |  |

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| REFERÊNCIA          | Mês 48        | Mês 49        | Mês 50        | Mês 51        | Mês 52        | Mês 53        |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                     | jun/20        | jul/20        | ago/20        | set/20        | out/20        | nov/20        |
| Valor de referência | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 |
| Repasse emergencial |               | R\$ 18.221,41 | R\$ 18.011,55 | R\$ 18.011,55 | R\$ 18.011,55 | R\$ 18.221,41 |
| Total do Desembolso | R\$ 24.635,10 | R\$ 42.856,51 | R\$ 42.646,65 | R\$ 42.646,65 | R\$ 42.646,65 | R\$ 42.856,51 |
| REFERÊNCIA          | Mês 54        | Mês 55        | Mês 56        | Mês 57        | Mês 58        | Mês 59        |
|                     | dez/20        | jan/21        | fev/21        | mar/21        | abr/21        | mai/21        |
| Valor de referência | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 |
| Repasse emergencial | R\$ 18.011,55 |               |               |               |               |               |
| Total do Desembolso | R\$ 42.646,65 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 | R\$ 24.635,10 |
| REFERÊNCIA          | Mês 60        |               |               |               |               |               |
|                     | jun/21        |               |               |               |               |               |
| Valor de referência | R\$ 24.635,10 |               |               |               |               |               |
| Repasse emergencial |               |               |               |               |               |               |
| Total do Desembolso | R\$ 24.635,10 |               |               |               |               |               |

### 14. MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas contém elementos que permitem o Gestor da parceria avaliar o andamento e concluir que o objeto foi executado conforme o compactado, descrevendo as atividades realizadas e comprovando o alcance das metas e dos resultados esperados;
- Para a apresentação das contas parceiras e/ou finais serão apresentadas cópias das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recebidos, com data do documento, valor, dados da instituição e número de instrumento de parceria;
- A prestação de contas parcial será apresentada no prazo de 60 dias, conforme a sistemática da liberação de recursos, prevista no cronograma de desembolso;



- A prestação de contas final será apresentada no prazo de 90 dias, a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício;
- Será apresentado de relatório de execução do objeto, relatando as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançado, no prazo de 60 dias;
- Será apresentado relatório de execução financeira, descrevendo as despesas e receitas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, de acordo com a sistemática de liberação de recurso prevista no cronograma de desembolso, no prazo de 60 dias.

## **15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

O monitoramento será realizado, sistematicamente, pela a equipe técnica da Casa Transitória de Brasília com supervisão da executora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES e acompanhamento da Vara da Infância e Juventude - VIJ e Promotoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Apresentar periodicamente á Vara da Infância e Juventude relatórios circunstanciais dos acolhidos (as);
- Revisão periódica dos planos de atendimento individuais dos acolhidos;
- Permitir a supervisão dos órgãos responsáveis, propiciando o livre acesso á dependências e documentação pertinente;
- Manter o livro de registro diário de ocorrências atualizado;
- Elaborar e encaminhar a prestação de contas sob os princípios de transparência e ética.
- Manter cadastros atualizados dos acolhidos e responsáveis;
- Realizar avaliações com os profissionais da Instituição observando o desempenho de suas funções, bem como a ética, a interação com a família, criança e adolescente o respeito por



**CTB**  
Casa Transitória  
de Brasília

todos. Pretendemos com os instrumentos acima citados, mensurar e aperfeiçoar os serviços prestados;

- Realizar pesquisa de satisfação com os/as acolhidos (as) da Casa Transitória de Brasília. Relatório, conforme descrição abaixo.

## 16. DECLARAÇÃO.

Na qualidade de representante legal, da Casa Transitória de Brasília, declaramos para fins de prova junto SEDES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Taguatinga-DF, 23 de Junho de 2020.

*Adonay Sândalo de Araújo Almeida*  
Vice-Presidente

Adonay Sândalo de Araújo  
Vice Presidente

## 17. LOCAL E DATA.

Taguatinga, 23 de Junho de 2020.

## 18. ASSINATURA DO DIRIGENTE.

*Adonay Sândalo de Araújo Almeida*  
Vice-Presidente

Adonay Sândalo de Araújo  
Vice Presidente

Área Especial nº: 8 Setor "F" Sul  
Taguatinga Sul - DF

Tel: 3356.2788 | CNPJ: 02.561.587/0001-33

abrigo@casatransitoria.com.br  
www.casatransitoria.com.br